



ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho–BA.
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a composição das Câmaras Permanentes do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal nº 077/97 de 30 de junho de 1997 e Lei Municipal nº 475 de 21/12/2020 que “Organiza o Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências”, fundamentada pelo art. 9º do Regimento Interno do CME, em seus incisos IV e V,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Câmara de Legislação e Normas e da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação - CME de Serra do Ramalho, Bahia definida através da reunião ordinária realizada em 16/03/2023 conforme abaixo:

I - Câmara de Legislação e Normas

1. **Jeane Rufina de Souza Silva** - Representantes do Fórum Municipal de Educação:
2. **Romerito da Silva Oliveira** - Representante dos Diretores das escolas
3. **Edcarlos Rodrigues de Souza** - Representantes dos Professores de escolas públicas

II - Câmara de Educação Básica

1. **Selma de Jesus Souza** - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
2. **Shirley Gonçalves de Souza** - Representante de pais de alunos.
3. **Lucineide Souza Lapa** - Representante dos Diretores das escolas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/BA, 05 de Abril de 2023

INAIARA ALVES ROLIM
Presidente do Conselho Municipal de Educação